



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 10.817, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

Considerando o disposto nos autos Processo nº 509/2026 desta Prefeitura,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BRUNA PATRICA PASSARELI, Matrícula nº 4894, para exercer a função e atribuições de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com remuneração de referência "II-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 03 (três) meses, a contar de 4 de março de 2026.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
2 de março de 2026.

O Prefeito,

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo